



GABINETE DO VEREADOR CECÍLIO PEDRO

PROJETO DE LEI/2019

INSTITUÍDO, O Dia Municipal do BIOMÉDICO

**No Município de Caruaru, e dá outras
Providências.**

ART. 1 – -Fica instituído o dia 20 de novembro “ DIA MUNICIPAL DO BIOMÉDICO” em homenagem aos profissionais da área de Biomedicina.

Parágrafo único: Será realizada Sessão Especial na Câmara Municipal de Caruaru tendo objetivo homenagear os Biomédicos do Município de Caruaru.

ART. 3 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara em: 26 de novembro de 2019.

CECÍLIO PEDRO – VEREADOR – AUTOR.



JUSTIFICATIVA.

O Decreto-Lei 88.439 de 28 de junho de 1983, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Biomédico de acordo com a Lei n.6.684, de 03 de setembro de 1979 e de conformidade com a alteração estabelecida pela Lei n. 7.017 de 30 de agosto de 1982, é o diploma legal que deu legitimidade a profissão do biomédico. A data homenageia o profissional da saúde que trabalha e parceria com os médicos.

Caruaru,PE> 26 de novembro de 2019.

CECÍLIO PEDRO – VEREADOR – AUTOR.